



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**DESPACHO DO
PROCESSO PARA
PROCURADORIA
JURIDICA.**

Consulente: Setor de Compras / Agente de Contratação – Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Consultado: Procuradoria Jurídica – Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Processo Administrativo nº: 0015/SG/CMSFG/2026

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 (aquisição de componentes e suprimentos de informática).

Prezada Senhora, **Dra. Fabrícia Uchaki da Silva,**

Sirvo-me do presente para solicitar a emissão de Parecer Jurídico acerca da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 e demais peças que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de componentes e suprimentos de informática, distribuídos em 02 (dois) lotes, com entrega integral, destinados à manutenção, atualização, modernização e ampliação da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

A contratação será processada na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema LICITANET, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, inciso XIII, 28, inciso I, 29, e demais dispositivos aplicáveis, observadas também as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Resolução Legislativa nº 007/2023 – CMSFG e demais normas pertinentes.

O critério de julgamento adotado é o de menor preço por lote, sendo a licitação estruturada em 02 (dois) lotes: Lote 01 – Material de Consumo e Lote 02 – Material Permanente, conforme Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 109.995,42 (cento e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme Termo de Referência e Relatório Técnico de Pesquisa de Preços juntados aos autos.

Registra-se, ainda, que o procedimento foi estruturado com tratamento diferenciado por lote, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo o Lote 01 destinado à ampla participação e o Lote 02 destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em razão do valor estimado correspondente.

Solicita-se que a análise jurídica abranja, especialmente:

a) a legalidade e regularidade da modalidade escolhida, inclusive o enquadramento do objeto como fornecimento de bens comuns e a conformidade procedimental do Pregão Eletrônico na forma proposta;

b) a adequação jurídica da minuta do Edital, incluindo regras de participação por lote, tratamento favorecido às ME/EPP, prazos de publicidade e sessão pública, recebimento de propostas, etapa competitiva/lances, critério de julgamento por lote, exigências de habilitação (inclusive SICAF e complementação) e documentação técnica correlata;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

c) a conformidade e coerência entre os documentos que instruem o processo, especialmente DFD, ETP, Termo de Referência, Relatório Técnico de Pesquisa de Preços/Mapa de Preços, Minuta do Edital e anexos, incluindo minuta de contrato, à luz da legislação vigente e da regulamentação interna desta Casa Legislativa;

d) a adequação das condições de fornecimento, inclusive entrega integral, prazo de até 60 (sessenta) dias, recebimento, pagamento, fiscalização, garantias e sanções, conforme disciplinado no Edital, no Termo de Referência e na minuta contratual.

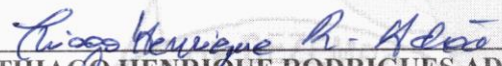
O processo encontra-se devidamente instruído, para análise e manifestação jurídica, com os seguintes documentos essenciais, na ordem de autuação:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência (Anexo II);
4. Relatório Técnico de Pesquisa de Preços/Mapa de Preços, com evidências anexas;
5. Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, com seus anexos, incluindo modelos de proposta, declarações e minuta de contrato.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

São Francisco do Guaporé – RO, 30 de março de 2026.

Atenciosamente;


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO

Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP

Recebido dia ____/____/2025

FABRICIA UCHAKI DA SILVA
Procuradora Jurídica CMSFG